



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

**Decreto nº 6223/2024 de 10/10/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.796,69 (um mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

|                                 |  |                    |                 |
|---------------------------------|--|--------------------|-----------------|
| <b>03</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>       |                    |                 |
| <b>03.012</b>                   | <b>SERVICOS DE BOMBEIROS</b>                       |                    |                 |
| <b>03.012.06.182.0031.2.004</b> | <b>Manter Serviços de Bombeiros</b>                |                    |                 |
| 936 - 3.3.90.39.00.00           | 515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                    | 1.796,69        |
|                                 |  | <b>Total.....:</b> | <b>1.796,69</b> |

**Artigo 2º** Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte:

|                         |               |                 |
|-------------------------|---------------|-----------------|
| 3515 FUNREBOM exerc.ant | 515           | 1.796,69        |
|                         | <b>Total:</b> | <b>1.796,69</b> |

**Artigo 3º**- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.

**Artigo 4º**-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 10 de outubro de 2024.

**Moacir Olivatti**  
**Prefeito**